

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Centro Infantil Palmo e Meio " propriedade de Creche Palmo e Meio, Ld^a, sito na Rua Catarina Eufémia, n.º 1, em Évora.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 19/07/2016 da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, denominado "Centro Infantil Palmo e Meio", propriedade de Creche Palmo e Meio, Ld^a, sito na Rua Catarina Eufémia, n.º 1, em Évora, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Data 18-08-2016

A Diretora do Centro Distrital



Sónia Ramos

Designada pela Deliberação n.º 2317/2014, de 19 de novembro, do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 244, de 18 de dezembro de 2014 (No uso da delegação de competências conferidas pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 1651/15, de 28 de julho de 2015, publicada no DR, 2.ª série, N.º 163, de 21 de agosto de 2015)